

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Data do leilão: 15/09/11 - A partir das: 16:00 HRS  
Local: LOCAL: NO ÁTRIO DO FORUM DE FRANCISCO BELTRÃO SITO Á RUA TEN CAMARGO, 2112 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Oficial matrícula 09/023 estabelecido a RUA OSVALDO ARANHA, 659, PATO BRANCO - PR, telefone (46)3225-2268, faz saber que devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário, venderá na forma da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas em favor de HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo imprerível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os lances mínimos para venda serão iguais ao valor do imóvel, estipulado na forma do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514, devidamente atualizado até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

SCD:52102- CONTRATO: 568820- HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO- AGENCIA: HSBC-PR

CELIO PAEZ, BRASILEIRO, VENDEDOR, CPF 575.095.819-15, CI 37742678/SSP/PR, CASADO EM REGIME COMUM PARCIAL DE BENS COM ORADINA FLORES PAEZ, BRASILEIRA, VENDEDORA, CPF 761.636.959-68, CI 45282368/SESP/PR

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote 06 (Seis), da quadra 282-A, 3ª parte - 1ª seção - Colônia Missões em Francisco Beltrão, PR. Onde consta edificada uma CASA UNIFAMILIAR com 61,94 m² (sessenta e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), apresentando as seguintes características: Estrutura em alvenaria, cobertura cimento amianto, forro madeira, piso taco, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, pintura plástica e óleo. Com área total do terreno de 258,00 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados). Com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences, acessórios e garagem, se houver.

VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 145.000,00

PATO BRANCO, 09/09/11  
ELTON LUIZ SIMON

ERRATA  
CONFORME EDITAL DE 1º LEILÃO, PUBLICADO NESTE JORNAL EM 09/09/11, FAZEMOS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:  
MUT: CELIO PAEZ - SED: 52102  
ONDE SE LEU:  
NOME DO LEILOEIRO: ELTON LUIZ  
LE-SE  
NOME DO LEILOEIRO: ELTON LUIZ SIMON, MATRICULA 09/023  
FRANCISCO BELTRÃO, 13/09/2011  
ELTON LUIZ SIMON  
Leiloeiro Público Oficial

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA  
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições que me são concedidas pelos Estatutos Sociais, convocoo os senhores membros do Conselho de Administração para uma reunião a ser realizada no dia 17 de outubro de 2011, às 9:00 horas, na sede da companhia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse da Diretoria Executiva da empresa; B) Definição das atribuições dos senhores Diretores; C) Fixação de pró-labores dos Diretores; D) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2011.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da Dispensa nº 53/2011 Contratante Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contratado. MANUEL GOMES DOS SANTOS - MGS ENGENHARIA CNPJ - 02901251000172 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EFETUAR SERVIÇOS DE SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DE SOLO COM SPT (STANDARD PENETRATION TEST). Valor: R\$ 1.500,00 Dotação Orçamentária: 138 - 139: Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12.09.2011. Assinaturas: Município de Vitorino Valdir Picolotto, Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação Patrick Roberto Gasparetto - Assessor Jurídico

LEI Nº 1148/2011

Súmula: Autoriza o uso de ônibus por entidade particular conforme específica. A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a autorizar o uso de ônibus ou microônibus de propriedade municipal à Associação Coral Nossa Voz de Vitorino-PR, sem qualquer ônus a esta e dispensado procedimento licitatório.

Art. 2.º Destina-se a presente autorização à locomoção dos membros da Associação Coral Nossa Voz de Vitorino-PR para o Município de Otacilio Costa - Santa Catarina, no dia 11 de setembro de 2011, para participação no FESTIVAL DAS CALASSES A3 & B1.

Art. 3.º O veículo emprestado somente poderá ser conduzido por servidor público habilitado para tanto.

Art. 4.º Os custos de viagem serão de responsabilidade do Município, mediante dotação orçamentária própria.

Art. 5.º O beneficiário, por seu representante, deverá subscrever termo de responsabilidade, relativo a eventuais danos causados ao veículo e/ou terceiros, no qual conste relação de passageiros.

Parágrafo único. O beneficiário deverá devolver o veículo nas mesmas condições em que lhe foi emprestado.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de setembro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1149/2011

Súmula: Autoriza o uso de ônibus por entidade particular conforme específica. A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a autorizar o uso de ônibus ou microônibus de propriedade municipal ao Grupo Cavalgando a Tradição, sem qualquer ônus a este e dispensado procedimento licitatório.

Art. 2.º Destina-se a presente autorização à locomoção do Grupo Cavalgando a Tradição para o Município de Mariano Moro - Rio Grande do Sul, no dia 11 de setembro de 2011, com saída às 13:30 horas, para participação na V Cavalgada da Integração Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Art. 3.º O veículo emprestado somente poderá ser conduzido por servidor público habilitado para tanto.

Art. 4.º Os custos de viagem serão de responsabilidade do Município, mediante dotação orçamentária própria.

Art. 5.º O beneficiário, por seu representante, deverá subscrever termo de responsabilidade, relativo a eventuais danos causados ao veículo e/ou terceiros, no qual conste relação de passageiros.

Parágrafo único. O beneficiário deverá devolver o veículo nas mesmas condições em que lhe foi emprestado.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de setembro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1150/2011

SÚMULA: Institui Programa Auxílio Transporte na Cultura, Esporte e Lazer do Município de Vitorino.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído Programa Auxílio Transporte na Cultura, Esporte e Lazer que representem o Município de Vitorino.

Art. 2º. Para se inscrever no Programa Auxílio de que trata esta lei, os atletas e/ou equipes e entidade culturais e lazer deverão apresentar relatório circunstanciado à Secretaria Municipal de Educação, contendo a modalidade e calendário da competição ou representação que irão representar o Município de Vitorino.

I - A distância será no máximo de cinquenta quilômetros.

II - as equipes entidades culturais e lazer deverão apresentar o nome e RG, CPF dos atletas e dos integrantes entidades culturais e lazer até o quarto dia útil da semana do deslocamento.

III - A Secretaria de Educação emitirá antes do deslocamento a lista em duas vias

contendo o nome RG e CPF dos integrantes, uma via ficará arquivada, respectivamente no âmbito de sua competência, na Gerência de Desenvolvimento da Cultura e Gerência Desenvolvimento do Esporte e Lazer e outra via acompanhará o motorista responsável para o deslocamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação destinada a Gerência de Desenvolvimento da Cultura e da Gerência Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

Art. 4º. Para a implementação dos objetivos consignados nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar veículos de propriedade do Município de Vitorino, ou auxiliar fornecendo combustível para deslocamento do atleta e/ou equipe, entidades culturais e lazer para o local de competição, apresentações e lazer.

Art. 5º. Competirá no âmbito de suas atribuições, a Gerência de Desenvolvimento da Cultura e a Gerência Desenvolvimento do Esporte e Lazer, promover a fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 12 de setembro de 2011.

Valdir Picolotto  
Prefeito Municipal

LEI Nº1152/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções Fiscais, assumir obrigações e dar outras providências, relativas à construção de unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao programa morar bem.

EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná- Cohapar e/ou com empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Fica o poder do Executivo Municipal, autorizando a conceder isenção do imposto Predial Territorial Urbano- I.P.T.U à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º Fica o poder do Executivo Municipal, autorizando a conceder isenção do imposto sobre a transmissão de Bens imóveis- I.T.B.I, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da(s) área(s) doada(s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º Fica o Poder do Executivo Municipal, autorizando a conceder isenção do imposto sobre Serviços de qualquer natureza - I.S.S.Q.N à companhia de habitação do Paraná-Cohapar e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas na (s) área(s) doada(s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 12 de setembro de 2011.

Valdir Picolotto  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1153/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato sob regime de urgência com a empresa QUALITY RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.548.880/0001-35, para fornecimento de profissionais conforme necessidade excepcional do Município de Vitorino.

Art. 2º O contrato será firmado mediante dispensa de licitação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de um mês, prorrogável sucessivamente na forma do art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93.

Parágrafo único. O contrato terá vigência até a convocação dos candidatos aprovados nos concursos público nºs. 001/002/003/004/005/2011.

Art. 3º Pelo valor pactuado, a empresa deverá fornecer os seguintes profissionais ao Município:

- Motorista
- Operador de Máquina Rodoviária
- Zeladoras
- Enfermeira e Técnica de Enfermagem
- Atendentes e Auxiliares Escolares

Art. 4º O procedimento de contratação será conduzido pelo Executivo, mediante o rito próprio previsto pela Lei

Parágrafo único. O contrato a ser firmado com a empresa necessariamente deverá prever responsabilidade pelos encargos trabalhistas exclusivamente por parte da empresa contratada.

Art. 5º As despesas provenientes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º As questões omissas serão previstas no respectivo instrumento contratual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 12 de setembro de 2011.

Valdir Picolotto  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Pranchita

LEI Nº 935/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções fiscais, assumir obrigações e dar outras providências, relativas à construção de unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

ART. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

ART. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

ART. 4º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2011.

MARCOS MICHELON  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2011

Vinculado ao Pregão Presencial nº 106/2011

MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2011, vinculado à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 106/2011, firmado com o INSTITUTO DAXA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.715.891/0001-89.

Rescisão fundamentada no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do termo de rescisão: 24 de agosto de 2011.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Marmeireiro, 25 de agosto de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

EMPREITADA Nº 201/2010

Vinculado à Tomada de Preços nº 004/2010

CONTRATANTE: Município de Marmeireiro

CONTRATADA: MARMEIREIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: Supressão de custos com material, no importe de R\$ 2.520,40 (dois mil,

quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), sendo reduzido o valor contratual a preços iniciais de R\$ 209.995,14 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), para R\$ 207.474,74 (duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o término da vigência contratual, em 29 de setembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de setembro de 2011.

FORO: Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 12 de setembro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeireiro

ERRATA

Na Portaria nº 4111 de 06 de setembro de 2011, publicada no Jornal de Beltrão no dia 07 de setembro de 2011, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LE:

Roseli Zanini Petri

LEIA-SE:

Roseli Zanini Ferri

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados. Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeireiro

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços na reforma/recuperação da cobertura da arquibancada do Módulo Esportivo.

CREDECIAAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 horas do dia 26 de setembro de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeireiro, à Avenida Macali, nº 255.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 14:01 horas do dia 26 de setembro de 2011, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeireiro - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeireiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marmeireiro.pr.gov.br](http://www.marmeireiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeireiro, 12 de setembro de 2011.

LUCIANA ARISI  
Pregoira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 290/2011

Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: F. M. WOSNIAK & CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de peças/materiais e equipamentos de processamento de dados

VALOR: R\$ 6.481,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 11 de Março de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2011.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 12 de Setembro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 291/2011

Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICO LTDA

OBJETO: Aquisição de peças/materiais e equipamentos de processamento de dados

VALOR: R\$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 11 de Março de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2011.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 12 de Setembro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 292/2011

Vinculado ao Pregão Presencial nº 140/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: F. M. WOSNIAK & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHOS DE TINTA E TONNER)

VALOR: R\$ 6.501,80 (seis mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 11 de Setembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2011.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 12 de Setembro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 293/2011

Vinculado ao Pregão Presencial nº 140/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: EGIDIO HUNHOFF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHOS DE TINTA E TONNER)

VALOR: R\$ 7.974,70 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 11 de Setembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2011.

FORO

**Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão**

**PORTARIA Nº 005/2011**

ATANAZIA HELLMANN PEDRON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e ainda o artigo 142, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Paraná

**RESOLVE**

Deixar a disposição, para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, o PROCESSO nº 158983/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda o julgamento pela regularidade, das contas do Executivo Municipal de Francisco Beltrão, referente ao exercício financeiro de 2009.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 12 de Setembro de 2011.

**ATANAZIA HELLMANN PEDRON**  
PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 104/11 - PRIMEIRA CÂMARA**

PROCESSO N.º: 158983/10  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
RESPONSÁVEL: WILMAR REICHEMBACH  
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

**EMENTA.** Prestação de Contas Anual. Exercício de 2009. Necessidade de contabilização de valor reclamado judicialmente no grupo "realizável" até a conclusão da demanda. Ação em curso. Pela regularidade com a recomendação de efetivar a devida contabilidade. Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade das contas.

**RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO**

Trata-se da prestação de contas do senhor WILMAR REICHEMBACH, Prefeito do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO no exercício de 2009.

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais à Instrução n.º 1928/10 (peça n.º 17).

Conclusivamente, após análise das justificativas apresentadas pelo responsável, a Diretoria de Contas Municipais e o Ministério Público de Contas manifestaram-se, de maneira uniforme, pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas em razão da necessidade de contabilização do valor de R\$ 1.497,78, reclamado via ação de restituição de indébito, no grupo "realizável", até o término da demanda judicial.

Ao analisar a apresentação de extratos bancários do exercício posterior com as conciliações regularizadas, a Diretoria de Contas Municipais anotou as seguintes inconsistências:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	0618	79473	3/n*	1.497,78
BANCO DO BRASIL S.A.	018-5	28203-0	050123	1.059,78

Em relação ao valor de R\$ 1.059,78, o responsável esclareceu que se trata de cheque emitido em favor de servidora falecida, que não pôde ser descontado tempestivamente em função da falta de localização de todos os herdeiros. Diante disso, o Município reverteu o montante à sua receita e ajuizou ação de consignação em pagamento pela qual visa adimplir os devidos credores. Restando o aduzido satisfatoriamente comprovado, o item foi regularizado.

Quanto ao montante de R\$ 1.497,78, o ente informou que se refere a duas cobranças indevidas da empresa Vivo de telefonia celular (no importe de R\$ 817,15, paga em 15/04/2009, e de R\$ 680,63, paga em 15/05/2009). Constatando a irregularidade, a municipalidade notificou a empresa extrajudicialmente e, diante do insucesso, promoveu ação de restituição de indébito, o que se comprova pelos documentos juntados aos autos (peça n.º 22, pp. 24 a 67).

O que induziu a Diretoria de Contas Municipais e a Procuradoria a propugnar a ressalva das contas foi a necessidade do valor restituído judicialmente ser contabilizado no grupo "realizável" até o término da demanda.

No entanto, não vislumbro necessidade de se apor a ressalva, na medida em que, até o presente momento, o item encontra-se plenamente regular.

Apenas para evitar eventuais falhas contábeis após o recebimento do valor, alerto ao Município para que efetue o registro do montante no grupo "realizável".

**Pela regularidade do item.**

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, proponho que o Tribunal:

1) **emita parecer prévio** pela regularidade das contas do senhor WILMAR REICHEMBACH, Prefeito do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO no exercício de 2009; e

2) **recomende** ao Município que o valor a ser recebido em decorrência da ação de indébito seja contabilmente lançado no grupo "realizável".

**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca:

1) emitir parecer prévio pela regularidade das contas do senhor WILMAR REICHEMBACH, Prefeito do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO no exercício de 2009; e

2) recomendar ao Município que o valor a ser recebido em decorrência da ação de indébito seja contabilmente lançado no grupo "realizável".

Integram o *quorum* os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das sessões, 28 de junho de 2011 - Sessão n.º 23.

**SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Realeza**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: CAROLINA MARIA PERUCHINI E CIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 42/2011  
VALOR TOTAL: R\$6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: GILBERTO SUZIN & CIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 42/2011  
VALOR TOTAL: R\$5.450,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: RÁDIO AQUARELA FM LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 42/2011  
VALOR TOTAL: R\$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 42/2011  
VALOR TOTAL: R\$12.390,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
CONVITE N.º 42/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2011  
ABERTURA: DIA: 24/08/2011 AS 16:00 HORAS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
-CAROLINA MARIA PERUCHINI E CIA LTDA  
ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).  
-GILBERTO SUZIN & CIA LTDA  
ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.450,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
-RÁDIO AQUARELA FM LTDA  
ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).  
-RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA - ME  
ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 12.390,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).  
VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 34.540,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  
REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE AGOSTO DE 2011

**FERNANDES ALBERTO BORGES**  
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

Lei nº 072/2011

Súmula: Altera valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, no Departamento de Educação Fundamental no Valor de R\$ 619.900,89 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
025	Custo Estimado para o Programa	8.849.388,96
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	619.900,89
	TOTAL DO PROGRAMA	9.469.289,85

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
1.009	Custo Estimado da Ação	68.000,00
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	619.900,89
	TOTAL DA AÇÃO	687.900,89

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 619.900,89 (seiscentos e dezoito mil novecentos reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária;

Código	Especificação	Valor R\$
06.00	SEC.MUN.EDU.CULTURA ESPORTES	
06.02	DEPART.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
1.009	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
44.00.00	Investimentos	
44.90.00	Aplicação Direta	
44.90.51.01-	Constr.Instal.Ampliac.e ref.de Bens Pat	619.900,89

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício assim especificada.

Fonte Valor R\$  
Transf.Capital -construção Escola pró Infância 619.900,89

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 12 de setembro de 2011.

**LUIZ CARLOS GOTARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 268/2011**

Súmula: Altera Categoria Econômica de programas do (PPA), Altera de Categoria Econômica de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte vinculada por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 § único e Art. 47 da Lei nº 066/2010 de 17 de Junho de 2010 e 4ª da Lei134/2010 de 07 de dezembro de 2010:

**DECRETA**

Art. 1º-Fica alterada Categoria Econômica de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue:

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
0024	Manutenção Ensino Fundamental	
0024-44.90.51.01	Construção de Escolas	-10.000,00
0024-44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00

Art. 2º-Fica alterado Categoria Econômica de Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
1.009	Construção de Escolas	
0024-44.90.51.01	Construção de Escolas	-10.000,00
1.010	Aquisição Imóveis Destinado ensino	
0024-44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Código	Especificação	Valor R\$
06.00	SEC.MUN.EDU.CULTURA ESPORTES	
06.02	DEPAR.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0024	Manutenção Ensino Fundamental	
1.010	Aquisição Imóveis Destinado ensino	
44.90.61-01103 - 0159	Aquisição de Imóveis	10.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de recursos do Orçamento anual assim especificado.

Código	Especificação	Valor R\$
06.00	SEC.MUN.EDU.CULTURA ESPORTE	
06.02	DEPAR.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0024	Manutenção Ensino Fundamental	
1.009	Construção de Escolas	
44.90.51.01-01103-19	Construção de Escolas	-10.000,00

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2011.

**LUIZ CARLOS GOTARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 269/2011**

Súmula: Altera valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, no Departamento de Educação Fundamental no Valor de R\$ 619.900,89 e dá outras providências.

Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº062/2011

**DECRETA**

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
025	Custo Estimado para o Programa	8.849.388,96
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	619.900,89
	TOTAL DO PROGRAMA	9.469.289,85

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
1.009	Custo Estimado da Ação	68.000,00
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	619.900,89
	TOTAL DA AÇÃO	687.900,89

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 619.900,89 (seiscentos e dezoito mil novecentos reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária;

Código	Especificação	Valor R\$
06.00	SEC.MUN.EDU.CULTURA ESPORTES	
06.02	DEPART.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
1.009	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
44.00.00	Investimentos	
44.90.00	Aplicação Direta	
44.90.51.01-	Constr.Instal.Ampliac.e ref.de Bens Pat	619.900,89

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício assim especificada.

Fonte Valor R\$  
Transf.Capital -construção Escola pró Infância 619.900,89

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 12 de setembro de 2011.

**LUIZ CARLOS GOTARDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Adjucação de Processo

Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 002/2011, do Processo Licitatório nº.148/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 055/2011, que tem por objeto a FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Em favor da empresa abaixo relacionada:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA-ME CNPJ: 12.127.087/0001-41

EMPRESA	Valor	Data	Assinatura do Licitante
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA-ME			
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA-ME			

Vitorino/PR, 12 de agosto de 2011

**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

PORTARIA Nº 85/2011.

Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório nº 148/2011, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 55/2011 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2011, sobre o Processo de Licitação nº 148/2011, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 55/2011 tipo menor preço por lote que tem por objeto FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA-ME CNPJ: 12.127.087/0001-41

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 12 de agosto de 2011

**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA Nº 2332/2011
SÚMULA: Designa a Servidora Municipal Marina Galvan para exercer suas atividades na Divisão de Recursos Humanos.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, 63 e 64 da Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003.

RESOLVE

Art. 1º Fica a Servidora Municipal Marina Galvan, ocupante do cargo efetivo de Agente Escriturário, portadora do RG nº 9.767.301-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 059.411.889-19, designada a exercer suas atividades na Divisão de Recursos Humanos, a partir de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Hilário Michels, Eneas Marques/PR
Em 12 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PORTARIA Nº 2333/2011

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal Camila Maciel Merlin para exercer suas atividades na Divisão de Tributação e Fiscalização.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, 63 e 64 da Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003.

RESOLVE

Art. 1º Fica a Servidora Municipal Camila Maciel Merlin, ocupante do cargo efetivo de Agente Escriturário, portadora do RG nº 5.241.666-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 039.049.699-51, designada a exercer suas atividades na Divisão de Tributação e Fiscalização, a partir de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Hilário Michels, Eneas Marques/PR
Em 12 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PORTARIA 2334/2011

SÚMULA - Nomeia o Sr. PEDRO BORGES RIBEIRO para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Restauração e Conservação de Predios Públicos - Simbolo GFC-09

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 302/2003, de 20/06/2003.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO BORGES RIBEIRO, RG 3.763.826-9 - PR, CPF n.º 502.366.799-53, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Restauração e Conservação de Predios Públicos - Simbolo GFC-09, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo à 01/09/2011.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PORTARIA 2335/2011

SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Funcionário Municipal Sr. CLAUDINEI BONIN.

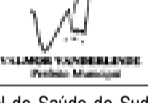
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003, de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010, de 12 de maio de 2010, e Requerimento protocolado sob nº 344/2011, de 09/09/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao funcionário Municipal, Sr. CLAUDINEI BONIN, RG n.º 4.965.412-0 - SSP/PR, CPF n.º 708.957.409-15, com remuneração do Cargo Efetivo de Agente de Maquinas e Veiculos, no período de 12/09/2011 à 11/10/2011, ou seja, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11.02.2004 a 10.02.2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2011.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ Nº. 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Rua Niterói, 468, CEP 85.601-390 e ADMINISTRAÇÃO, Rua Antonio Carneiro Neto, 801, CEP 85.601-090 - Bairro Alvorada. FRANCISCO BELTRÃO - PR

Extrato do Contrato n.º 066/2011 do Pregão Presencial 008/2011.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: VALMIR JULIANO MULLER - ME.

Objeto: aquisição e fornecimento de material elétrico, equipamentos de segurança, parafusos, rebites e buchas em geral, de forma parcelada, pelo período de 05 (cinco) meses, para uso da associação regional de saúde do sudoeste, mediante licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote conforme, especificações no anexo - 01, deste edital, de acordo com a lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos constantes dos lotes: 13, 17, 19 de acordo com a proposta vencedora, deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital de Pregão Presencial nº 008/2011.

Valor: R\$ 59.761,60 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Table with 4 columns: Item, Origem, Descrição, Quantidade. Contains details for lot 13.

Duração: 05 (cinco) meses.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão/PR, 01 de Setembro 2011.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE - ARSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax: 04635651223
Home Page: http://www.perolaodooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@perolaodooeste.com.br

PORTARIA Nº 074/2011
EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Especial com vencimentos a Servidora Pública Municipal, ALE DE MEDEIROS ROVEDA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 07, do Grupo Ocupacional 06 - Saúde e Bem Estar Social, referente ao período aquisitivo de 01.06.00 - 16.11.02 com início em 12.09.2011 e término em 25.10.2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 12.09.2011, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de setembro de 2011.



COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
EDIONE GOULART CGC 10.483.925/0001-94, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.562, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
GETON PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA CGC 13.041.852/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.581, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
GETON PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA CGC 13.041.852/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.582, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ANA FLAVIA CORREIA DA SILVA CGC 13.429.309/0001-43, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.626, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 13/09/2011 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 14/09/2011.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 DE SETEMBRO DE 2011.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ERRATA
Na publicação do dia 11 de maio de 2011, no Jornal de Beltrão, página 4A, Atos Oficiais, onde se lê:
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 344/2011
Leia-se:
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 341/2011
Marmeleiro, 12 de setembro de 2011.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 052/2011
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público, que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para contratação de serviços de transporte escolar gratuito, nos trechos: Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão e Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão.
Recebimento dos envelopes: 29 de setembro de 2011, até as 16:00 horas.
Abertura: 30 de setembro de 2011, às 09:00 horas.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 053/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação com pedras irregulares existente, de 24,42x20m2, no município de Francisco Beltrão - PR.
Recebimento dos envelopes: 30 de setembro de 2011, às 10:00 horas.
Abertura: 30 de setembro de 2011, às 10:00 horas.
Valor global máximo: R\$ 831.577,37 (oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Prazo de execução: 3 (três) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 054/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 30 de setembro de 2011, na sala da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e portátil fotográfico, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infra-estrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Valor máximo estimado: 759.840,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
ESPECIE: Contrato nº 720/2011 - Convite nº 166/2011.
OBJETO: Fornecimento de leite em pó para atendimento social.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 001440.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÉUTICA LTDA - ME.
ESPECIE: Contrato nº 721/2011 - Convite nº 166/2011.
OBJETO: Fornecimento de leite em pó para atendimento social.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 001440.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POSTO CANAL ALPHA LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 718/2011 - Convite nº 157/2011.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 9.779,40 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 003920.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa REPAVI - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 722/2011 - Convite nº 168/2011.
OBJETO: Fornecimento de reparador de pavimento de concreto asfáltico usinado à quente, pronto para uso, para utilização na execução de reparos em vias públicas.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 003920.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POSTO CANAL ALPHA LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 718/2011 - Convite nº 157/2011.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 9.779,40 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 002990.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADELSON MATHIAS & CIA LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 708/2011 - Pregão Eletrônico nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 002990.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO MARREAS DO BEM ESTAR AO MENOR AMARBEM.
ESPECIE: Contrato nº 709/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AVM SUPERMERCADO LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 710/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 711/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO - ME.
ESPECIE: Contrato nº 712/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 90.881,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEILSON VENDRUSCOLO - COMERCIAL.
ESPECIE: Contrato nº 713/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 14.796,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INCODAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 714/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INTEGRA COMERCIAL LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 715/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa J.GALVAN & CIA LTDA EPP.
ESPECIE: Contrato nº 716/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 68.440,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Valor. Contains details for item 1980.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.
ESPECIE: Contrato nº 717/2011 - Pregão nº 46/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2011

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a revogação da licitação nº 044/2011 – TOMADA DE PREÇOS, por interesse da municipalidade, para revisão do objeto.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2011.

**Wilmar Reichembach**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -  
Fone/fax: 04636561223  
Home Page: <http://www.peroladocoste.pr.gov.br> - E-mail: [mpmperola@toribio.com.br](mailto:mpmperola@toribio.com.br)

**PORTARIA Nº 075/2011**  
EDSON LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o disposto no artigo nº 38 da Lei Municipal nº 014/92 de 19.06.92, RESOLVE

Art. 1º. Promover por antiguidade, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Grupo Ocup.	Per. Aq.	Nível	Nível Atual
Delcio Dafante	Ass. Administrativo	02	2009/2011	10	11

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2011, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de setembro de 2011.

**EDSON LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2011**  
EDSON LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o disposto no artigo nº 38 da Lei Municipal nº 014/92 de 19.06.92, RESOLVE

Art. 1º. Promover por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Grupo Ocup.	Per. Aq.	Nível	Nível Atual
Eliandra A. Caspico	Atendente de Saúde	06	2006/2011	03	04
Jubane S. dos Santos	Recp./Telefonista	02	2006/2011	08	09
Jubano M. Wendland	Mecânico	04	2006/2011	13	14
Pedro Luiz Garcia	Coelheiro	03	2006/2011	15	16

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de setembro de 2011.

**EDSON LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Realeza**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 273/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADO DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL), POR UM PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SENDO QUE A MÉDIA DE CONSUMO DA PREFEITURA É DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS POR SEMANA.  
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 1.752 (UM REAL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL).  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2011

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
O PREGOEIRO do Município de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação Pregão Presencial nº 72/2011, Processo Licitatório nº 154/2011, que tem por Objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Raio X para atendimentos emergenciais do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida do município de Realeza, tem sua abertura de proposta e início da Sessão de Disputa PRORROGADA para o dia 23 de setembro de 2011, às 10h00min. Realeza, 12 de setembro de 2011.

**FRANCISCO BELTRÃO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Realeza**

**PORTARIA Nº 3.771/11**  
05/09/2011  
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 05/09/2011, a servidora a seguir relacionada, para exercer o cargo Efetivo, de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2011, publicado no dia 17 de Junho de 2011 e Homologado através do Edital nº 05.001/2011 de 05 de Agosto de 2011:

Nome	Cargo	NÍVEL/GRUPO
Nelsi Terezinha Locatelli	Técnica de Enfermagem	05 GO 06

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.776/11**  
09/09/2011  
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 09/09/2011, a servidora a seguir relacionada, para exercer o cargo Efetivo, de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 02/2009, publicado no dia 29 de dezembro de 2009 e Homologado através do Edital nº 06.002/2010 de 09 de abril de 2010:

Nome	Cargo	NÍVEL/GRUPO
Marcia Regina Garda	Professora "B"	01 GO 05

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.777/11**  
09/09/2011  
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 09/09/2011, a servidora a seguir relacionada, para exercer o cargo Efetivo, de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 02/2009, publicado no dia 29 de dezembro de 2009 e Homologado através do Edital nº 06.002/2010 de 09 de abril de 2010:

Nome	Cargo	NÍVEL/GRUPO
Marcia Regina Garda	Professora "B"	01 GO 05

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.777/11**  
09/09/2011  
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 09/09/2011, a servidora a seguir relacionada, para exercer o cargo Efetivo, de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 02/2009, publicado no dia 29 de dezembro de 2009 e Homologado através do Edital nº 06.002/2010 de 09 de abril de 2010:

Nome	Cargo	NÍVEL/GRUPO
Marcia Regina Garda	Professora "B"	01 GO 05

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
Prefeito

ART. 1º - Conceder à Servidora MARCIA REGINA GARDA, ocupante do cargo efetivo de Professora "B", Nível 01 do GO 05, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 09/09/2011.  
ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.778/2.011**  
12/09/2011  
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o servidor CLOVIS DALMOLIN, do cargo em Comissão de Encarregado de Obras, do Nível C-9 GO 01, a partir do dia 12/09/11.  
ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.779/11**  
12/09/2011  
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear ARCELINO PEDRO ZAMARCHI, portador do RG nº 3.669.264-2 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Obras, do Nível C-9 do GO 01, a partir de 12/09/11.  
ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**PORTARIA Nº 152/2011.**  
SÚMULA: - Concede Férias Prêmio em continuidade ao Servidor Municipal, CLEIMAR MORAVSKI, e dá outras providências.  
LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio em continuidade, a partir de 05 de setembro de 2011, pelo período de 90 dias, ao Servidor Municipal, CLEIMAR MORAVSKI brasileiro, maior, casado, portadora do RG 6.143.202-7 - SSP-PR e CPF 989.615.609-30, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40 horas, matrícula nº 074-4, do Quadro de Pessoal Efetivo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 01/11/2001 a 31/10/2006.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 05 de setembro de 2011.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de setembro de 2011.

**LUIZ CARLOS GOTARDI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 153/2011.**  
SÚMULA: - Concede Férias Regulares, ao Servidor Municipal NILSO JOÃO BORSATTI, e dá outras providências.  
LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Regulares, ao Servidor Municipal, abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	P. ACUMULADO	PERÍODO CANCELADO
Nilso João Borsatti	03/04/2007	Ass. De Serviços Gerais	2010/2011	03/09/2011 a 07/10/2011

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de setembro de 2011.

**LUIZ CARLOS GOTARDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Edital de Convocação  
O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2011, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Rua Barão de Capanema, 137, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2011, Perante a Comissão da Câmara Municipal.  
Vitorino, 12 de setembro de 2011.

**Valdir Picolotto**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a todos os interessados que no próximo dia 26 de setembro de 2011, às 16:30 horas na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Barão de Capanema, 134, realizará audiência pública para divulgação e discussão da elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, onde serão apresentadas as seguintes demonstrações:

- Relação dos Projetos a serem executados;
- Ações e valores vinculados a seguridade social, especificamente nas áreas de saúde, Educação e Assistência Social;
- Valores destinados a amortização de dívidas contratuais e pagamentos de precatórios;
- Demonstrações dos valores vinculados ao Poder Legislativo e Administrações Indiretas;
- Demonstrativos dos valores vinculados com despesas de Pessoal e Encargos;
- Vinculação do Orçamento com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Vitorino, 12 de setembro de 2011.

**Valdir Picolotto**  
Prefeito Municipal

**ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA**

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida.

Oração - Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, de proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhand o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida.

# Mercado reduz projeção do PIB e estima inflação maior

(AE) - O mercado financeiro reduziu a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2011 de 3,67% para 3,56%, segundo o boletim Focus, divulgado ontem pelo Banco Central (BC). Para o ano que vem, a projeção para o crescimento da economia foi reduzida de 3,84% para 3,80%. A estimativa para o crescimento da produção industrial em 2011 caiu de 2,63% para 2,60%. Para 2012, a projeção para a expansão da indústria foi mantida em 4,30%.

Segundo o boletim Focus, o mercado financeiro também elevou a projeção para a inflação em 2011 e em 2012. De acordo com a pesquisa, a expectativa para a inflação oficial neste ano subiu de 6,38% para 6,45%, em um patamar distante do centro da meta de inflação, que é de 4,50%. A meta tem margem de tolerância de dois pontos percentuais para cima ou para baixo.

A projeção para a inflação em 2012 foi elevada de 5,32% para 5,40%. A previsão para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de setembro de 2011 subiu de 0,40% para 0,43%. A estimativa para o IPCA de outubro foi elevada de 0,45% para 0,47%.

básica de juros da economia) para o fim de 2011 de 12,38% ao ano para 11,00% ao ano. Atualmente, a taxa está em 12,00% ao ano. Já a projeção para a Selic no fim de 2012 caiu de 11,88% ao ano para 11,00% ao ano.

Para o mercado de câmbio, os analistas preveem que o dólar encerre 2011 em R\$ 1,60, mesmo patamar estimado na semana anterior. A projeção do câmbio médio no decorrer de 2011 passou de R\$ 1,60 para R\$ 1,61. Para o fim de 2012, a previsão para o câmbio foi mantida em R\$ 1,65.

**Contas externas**  
A previsão do mercado financeiro para o déficit em conta corrente neste ano passou de US\$ 58,25 bilhões para US\$ 57,87 bilhões. Para 2012, o déficit em conta corrente do balanço de pagamentos estimado foi de US\$ 68,51 bilhões para US\$ 68,63 bilhões.

A previsão de superávit comercial em 2011 subiu de US\$ 23,00 bilhões para US\$ 23,80 bilhões. Para 2012, a estimativa para o saldo da balança comercial avançou de US\$ 11,60 bilhões para US\$ 15,30 bilhões.

Analistas mantiveram a estimativa de ingresso de Investimento Estrangeiro Direto (IED) em 2011 em US\$ 55 bilhões. Para 2012, a previsão seguiu em US\$ 50 bilhões.

**Juros e dólar**  
De acordo com a pesquisa Focus, os analistas reduziram a previsão para a Selic (a taxa

# Serasa: inadimplência do consumidor sobe 3% em agosto ante julho

(AE) - O índice de inadimplência dos consumidores no País aumentou 3% em agosto ante julho, de acordo com informações divulgadas hoje pela Serasa Experian, empresa especializada em análise de crédito. Na comparação de agosto deste ano com o mesmo mês em 2010, a alta foi de 29,2%, enquanto no acumulado do ano (janeiro a agosto) o crescimento da inadimplência é de 23,4% ante o mesmo período do ano passado.

De julho para agosto, a alta da inadimplência foi puxada pelas dívidas bancárias (aumento de 6%), cheques sem fundos (4,5%) e títulos protestados (0,6%). O único segmento a apresentar recuo foi o de dívidas não bancárias (cartões de crédito, financeiras, lojas em geral e prestadoras de serviços como fornecimento de luz e água), que recuaram

0,8% no período. Na avaliação da Serasa Experian, o aumento da inadimplência está relacionado aos juros elevados no crédito e às compras parceladas no Dia dos Pais. Por outro lado, a entidade estima que o pagamento da primeira parcela do 13º salário, em novembro, "pode dar um fôlego extra às finanças do consumidor".

No acumulado do ano, o valor médio das dívidas referentes a títulos protestados foi a que apresentou maior elevação, passando de R\$ 1.173,15 para R\$ 1.347,17 (alta de 14,8%). Em seguida aparecem as dívidas ligadas a cheques sem fundos, com valor médio de R\$ 1.336,38 (alta de 8,2%) e as dívidas com bancos, no valor médio de R\$ R\$ 1.326,73 (alta de 0,5%). Já as dívidas não bancárias tiveram queda de 14,1%, para R\$ 323,27.

# Explosão em fábrica de fogos de artifício mata 6 na Itália central

(AE) - A explosão de uma fábrica de fogos de artifício ao sudeste de Roma, na manhã de ontem, matou seis pessoas, disse a polícia italiana. Segundo a agência Ansa, entre as vítimas estão os dois proprietários da fábrica e dois filhos dos donos.

Horas após a explosão, os bombeiros ainda vasculhavam a área onde ficava a fábrica Cancelli para determinar se mais vítimas estavam entre os escombros, disse a porta-voz da polícia da província de Frosinone, Stefania Marazzo. A fábrica explodida fica em Arpino, 115 quilômetros ao sudeste da capital italiana.